

**Carla Victor**

---

**De:** Carla Victor <carla.victor@cm-alfandegadafe.pt>  
**Enviado:** 5 de dezembro de 2023 20:37  
**Para:** (carla.victor@cm-alfandegadafe.pt)  
**Assunto:** FW: Parecer prévio aos documentos previsionais para 2024  
**Anexos:** Parecer Orçamento AdF 2024.pdf; S00221-202311.pdf

**Enviado ontem, por e-mail, a todos os membros do Executivo Municipal, conforme comprovativo em anexo,**

**06-12-2023 sandrac**



---

**De:** Geral <[geral@fam.gov.pt](mailto:geral@fam.gov.pt)>  
**Data:** segunda-feira, 4 de dezembro de 2023 às 18:19  
**Para:** [eduardo.tavares@cm-alfandegadafe.pt](mailto:eduardo.tavares@cm-alfandegadafe.pt) <[eduardo.tavares@cm-alfandegadafe.pt](mailto:eduardo.tavares@cm-alfandegadafe.pt)>  
**CC:** Miguel Almeida <[miguel.almeida@fam.gov.pt](mailto:miguel.almeida@fam.gov.pt)>, Pedro Coimbra <[pedro.coimbra@fam.gov.pt](mailto:pedro.coimbra@fam.gov.pt)>  
**Assunto:** Parecer prévio aos documentos previsionais para 2024

Boa tarde

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

Encarrega-me o Senhor Presidente do Fundo de Apoio Municipal, Dr. Miguel Almeida, de remeter cópia do ofício supra identificado e parecer prévio aos documentos previsionais para 2024 do Município de Alfândega da Fé, para V/ conhecimento.

Com os melhores cumprimentos,

Deve o Parecer prévio aos documentos previsionais de 2024, emitido pelo FAM, ser enviado aos Órgãos Executivo e Deliberativo para conhecimento e como complementos dos documentos referentes à proposta de plano de atividades e orçamento para o ano de 2024. É o que me cumpre informar.

Carla Victor em 05-12-2023

*@victor*

# Parecer FAM Documentos Previsionais 2024

Sandra Camelo

ter 05-12-2023 10:31

Para: Eduardo Tavares <eduardo.tavares@cm-alfandegadafe.pt>; JOSÉ ALMENDRA <almendraze@sapo.pt>; Maria Manuel <mariammanuel@cm-alfandegadafe.pt>; Rui Figueiredo <rui.figueiredo@cm-alfandegadafe.pt>; VÍTOR BEBIANO <vitorbebian@hotmail.com>;

Cc: Carla Victor <carla.victor@cm-alfandegadafe.pt>; Divisão Económica, Social e Educação <dese@cm-alfandegadafe.pt>; Miguel Franco <miguel.franco@cm-alfandegadafe.pt>; Nuno Jacinto <nuno.jacinto@cm-alfandegadafe.pt>; Rui Gonçalves <rui.goncalves@cm-alfandegadafe.pt>; Toni Azevedo <toni.azevedo@cm-alfandegadafe.pt>; António Simões <antonio.simoese@cm-alfandegadafe.pt>; João Martins <jcordeiro@cm-alfandegadafe.pt>; Helio Aires <helio.aires@cm-alfandegadafe.pt>; Sofia Almendra <sofia.almendra@cm-alfandegadafe.pt>; Comunicação - Município de Alfândega da Fé <comunicacao@cm-alfandegadafe.pt>; Helena Simoes <helenasimoese@cm-alfandegadafe.pt>;

📎 2 anexos (781 KB)

OFº PARECER FAM DOCUMENTOS PREVISIONAIS.pdf; Parecer FAM DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2024.pdf;

Exma/os Senhora/es  
Membros do Executivo Municipal,

Junto envio, **para V/ conhecimento**, o Parecer prévio à proposta de Orçamento do Município de Alfândega da Fé para 2024 emitido pelo FAM.

Com os meus melhores cumprimentos

**Sandra Fernandes Camelo**

Técnica Superior de Secretariado de Gestão

Município de Alfândega da Fé

[www.cm-alfandegadafe.pt](http://www.cm-alfandegadafe.pt)

[www.facebook.com/municipioalfandegadafe/](https://www.facebook.com/municipioalfandegadafe/)

Telef. +351 279468120 (Chamada para a Rede Fixa Nacional)





Ofício enviado por e-mail em 04/12/2023  
à Reunião de Câmara e Assembleia  
Municipal para conhecimento

Eduardo Tavares em 06-12-2023

**Exmo. Senhor**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Rua Camilo Mendonça**  
**5350-014 ALFÂNDEGA DA FÉ**

S/ Referência	S/ Comunicação	N/ Referência	Ofício n.º	Data
		PAM.00002.2021	S00221-202311	04/12/2023

**Assunto:** Parecer prévio aos documentos previsionais para 2024

---

Exmo. Senhor Presidente,

Na sequência do V. pedido de parecer sobre o assunto em epígrafe identificado, venho pelo presente remeter o Parecer Prévio relativo à Proposta de Orçamento Municipal para 2024.

Sem outro assunto de momento, apresentam-se os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direção Executiva

Miguel Almeida

Junta:1 documento



**Assunto: Parecer prévio à proposta de Orçamento do Município de Alfândega da Fé para 2024**

**NOTA PRÉVIA**

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua redação atual, a proposta de orçamento dos municípios com PAM está sujeita a parecer prévio do FAM, o qual incide sobre a **conformidade da proposta com as medidas e obrigações nele previstas, a análise de sustentabilidade de médio e longo prazo e a identificação de riscos orçamentais.**

Neste sentido, entende-se ser de ressaltar que não se trata de uma apreciação quanto ao respeito pelas regras previsionais estabelecidas por lei, designadamente na lei de finanças locais ou no POCAL<sup>1</sup>, não devendo assim o presente parecer ser entendido como qualquer validação do FAM quanto à observância daquelas regras, uma vez que esta apreciação pertencerá a outras sedes, nomeadamente à da fiscalização sucessiva, cabendo assim à autarquia total responsabilidade pela sua boa aplicação.

O PAM do Município de Alfândega da Fé, aprovado no segundo semestre de 2015 e revisto em 2019, teve como base de previsão os cenários macroeconómicos existentes na altura. Atualmente, encontra-se em avaliação um novo processo de revisão que deverá entrar em vigor nos primeiros meses de 2024, sendo assim expectável que as execuções orçamentais da receita, para 2024, possam variar face aos montantes previstos em PAM após a revisão.

Nas previsões do PAM é ainda expectável que anualmente seja apurado um saldo total significativo, resultante das execuções orçamentais anuais, criando um excedente a ser aplicado na redução da dívida do Município, respeitando o cenário de sustentabilidade definido. Na elaboração da proposta de orçamento, o Município está vinculado às regras e princípios orçamentais definidos na Lei em vigor, nomeadamente, quanto ao princípio do equilíbrio orçamental formal, as receitas inscritas deverão prever todas as despesas, pelo que o saldo total proposto em orçamento é nulo.

É ainda de salientar e agradecer a disponibilidade e colaboração do Município no envio de diversos esclarecimentos solicitados pelo FAM.

**I. CONFORMIDADE DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL (OM) PARA 2024 COM AS MEDIDAS E OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO PAM**

As medidas e obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais, tanto do lado da receita como da despesa municipal, resultando em objetivos quanto ao saldo (poupança) a obter tendo em vista, nomeadamente, assegurar o pagamento

---

<sup>1</sup> Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, nas suas atuais redações.



dos encargos com o empréstimo contraído ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

Estando o PAM em fase de execução, o Município de Alfândega da Fé elaborou a sua proposta de orçamento para 2024 com base nos objetivos inscritos no PAM para o mesmo ano.

Nos Quadros 1 e 2 infra, os quais se apresentam em detalhe nos Anexos 1 e 2, consta um resumo comparativo entre o PAM e a proposta de OM para 2024 dos principais agregados orçamentais na receita e na despesa.

### Receita

#### Quadro 1 – Comparação de montantes previsionais da receita (resumo)

RECEITA	PAM	Proposta de OM	Desvio Proposta de OM - PAM	Grau de Desvio face ao PAM
IMPOSTOS DIRETOS	639 903,12	892 724,21	252 821,09	39,5%
IMPOSTOS INDIRETOS	3 399,34	2 523,24	- 876,10	-25,8%
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	753 315,16	1 982 421,46	1 229 106,30	163,2%
RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	337 640,77	410 030,77	72 390,00	21,4%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6 421 061,58	6 640 459,44	219 397,86	3,4%
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	312 607,75	442 317,02	129 709,27	41,5%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144 701,25	106 788,34	- 37 912,91	-26,2%
RECEITAS CORRENTES	8 612 628,98	10 477 264,48	1 864 635,50	21,7%
VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	11 897,80	47 464,21	35 566,41	298,9%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1 442 664,19	5 888 442,02	4 445 777,83	308,2%
ATIVOS FINANCEIROS	-	-	-	-
PASSIVOS FINANCEIROS	-	13 710 536,51	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	331,05	-
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTO	-	331,05	331,05	-
RECEITAS DE CAPITAL	1 454 561,99	19 646 773,79	18 192 211,80	1250,7%
RECEITA EFETIVA	10 067 190,97	16 365 706,50	6 298 515,53	62,6%
RECEITA TOTAL	10 067 190,97	30 124 038,27	20 056 847,30	199,2%

Em termos globais, a receita efetiva prevista é superior em cerca de € 6,3M à constante do PAM, o que representa um acréscimo de cerca de 62,6% (Figura 1), sem prejuízo de algumas diferenças quando se efetua a análise em termos da sua composição.

Em concreto, no PAM considera-se que a receita efetiva a arrecadar seja proveniente, com maior relevância, de impostos diretos, taxas, multas e outras penalidades, transferências correntes e transferências de capital. A presente proposta de orçamento cumpre estes pressupostos.

A receita corrente inscrita na proposta de OM para 2024 do Município de Alfândega da Fé, no montante de € 10,5M, corresponde a um aumento de cerca de € 1,9M, face ao previsto em PAM, traduzindo um acréscimo previsional de 21,7%.

Relativamente à receita de capital, inscrita na referida proposta de orçamento municipal, no montante de € 19,6M, corresponde a um aumento face ao previsto no PAM em vigor, em cerca de € 18,2M, significando também um acréscimo previsional de 1250%. Importa relevar



que no caso das receitas de capital, estas sofrem um acréscimo significativo relativamente ao PAM em vigor, por duas razões, em primeiro lugar, no caso das transferências de capital (+4,4M€ do que o previsto), devido às candidaturas a fundos comunitários na sequência dos avisos entretanto abertos (PT2020, PRR, PT2030) e em segundo, devido à previsão dos passivos financeiros relativos à reestruturação da dívida municipal prevista na revisão do PAM em análise.

De salientar ainda que a proposta, no que respeita à participação do município nos impostos do Estado, está de acordo com o Anexo II e o Mapa 12 da Proposta de Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2024.

### **Despesa**

#### **Quadro 2 – Comparação de montantes previsionais da despesa (resumo)**

DESPESA	PAM	Proposta de OM	Desvio Proposta de OM - PAM	Grau de Desvio face ao PAM
Despesas com o pessoal	2 704 153,00	4 856 690,37	2 152 537,37	79,6%
Aquisição de bens e serviços	1 838 758,00	4 570 810,56	2 732 052,56	148,6%
Juros e outros encargos	441 157,00	300 125,61	- 141 031,39	-32,0%
Transferências correntes	367 276,00	1 731 440,18	1 364 164,18	371,4%
Subsídios	-	-	-	-
Outras despesas correntes	21 663,00	200 563,81	178 900,81	825,8%
<b>Despesas correntes</b>	<b>5 373 007,00</b>	<b>11 659 630,53</b>	<b>6 286 623,53</b>	<b>117,0%</b>
Aquisição de bens de capital	906 776,00	3 346 753,93	2 439 977,93	269,1%
Transferências de capital	18 889,00	322 202,40	303 313,40	1605,8%
Ativos Financeiros	35 315,00	-	- 35 315,00	-100,0%
Passivos Financeiros	684 238,00	14 795 451,41	14 111 213,41	2062,3%
Outras despesas de capital	-	-	-	-
Despesas de capital	1 645 218,00	18 464 407,74	16 819 189,74	1022,3%
Total Despesa Efetiva	6 298 672,00	15 328 586,86	9 029 914,86	143,4%
<b>Despesa Total</b>	<b>7 018 225,00</b>	<b>30 124 038,27</b>	<b>23 105 813,27</b>	<b>329,2%</b>

No que se refere à despesa, o seu total, no montante de cerca de € 30,1M, é superior à prevista no PAM, para o exercício de 2024, em cerca de € 23,1M, correspondendo a um aumento de 329,2% (Quadro 2).

No que respeita a despesa efetiva, o montante previsto no OM tem um acréscimo de cerca de € 9,0M relativo à previsão do PAM para o ano de 2024, compensado em parte pela previsão de acréscimo de receita.

A despesa corrente inscrita na proposta de OM para 2024 do Município de Alfândega da Fé, no montante de cerca de € 11,7M, corresponde a um aumento de cerca de € 6,3M, face ao previsto em PAM, traduzindo um acréscimo previsional de 117,0%.

De salientar que, em relação ao previsto no PAM para o ano de 2024, se verifica um aumento de despesa corrente nos agrupamentos de despesas com o pessoal, de cerca de € 2,1M, de aquisição de bens e serviços, de cerca de € 2,7M, e de transferências correntes, de cerca de € 1,4M. Os acréscimos nas despesas com pessoal face ao PAM em vigor, devem-se sobretudo à



legislação sobre progressões nas carreiras, ao aumento dos salários e à descentralização, enquanto os aumentos verificados nas outras rubricas se encontram influenciados pelo pagamento de dívidas de anos anteriores previsto na Revisão já apresentada, para além dos impactos inflacionistas registados nos últimos meses.

Relativamente à despesa de capital efetiva, inscrita na referida proposta de orçamento municipal, no montante de cerca de € 3,7 , corresponde a um aumento face ao previsto no PAM, em cerca de € 2,7M, significando também um acréscimo previsional de 296%, maioritariamente coberto por receitas de fundos europeus.

No que respeita ao serviço da dívida, prevista<sup>2</sup> no OM para 2024 em cerca de € 1,4M, corresponde a um aumento de cerca € 0,3M, face ao PAM, significando um acréscimo de 23%.

Deste modo, salienta-se que a **despesa total prevista, apesar de superior ao previsto em PAM para o exercício de 2024, está compensada em parte pelo acréscimo de receita essencialmente originada pelo aumento das transferências correntes e de capital e pelo empréstimo de assistência financeira, estando a receita e a despesa devidamente equilibradas.**

No que se refere aos objetivos orçamentais constantes nas mediadas de consolidação orçamental anexos ao PAM, doravante medida(s), o orçamento do município para 2024:

- a) **Assegura o cumprimento da medida de maximização da receita**, prevendo o município receitas iguais ou superiores ao PAM em todos os capítulos;
- b) Relativamente às despesas com pessoal, verifica-se um aumento de despesa em cerca de € 2,2M, compensado parcialmente pela receita decorrente da transferência de competências e pelos aumentos nos vencimentos e valorizações das carreiras;
- c) Sobre a medida de racionalização da despesa nos consumos intermédios, verifica-se que existe um aumento de cerca de € 2,7M face ao montante previsto no PAM, correspondendo a um acréscimo de 148%, embora este aumento decorra em grande medida do pagamento de dívida de anos anteriores previsto para 2024, devendo ainda assim o Município **desenvolver esforços de forma a assegurar a medida prevista no PAM;**
- d) Quanto à medida de contenção do investimento, observamos que a mesma não é assegurada, embora compensada, em princípio, através de projetos cofinanciados.

---

<sup>2</sup> Expurgando-se o montante dos empréstimos a amortizar integralmente com financiamento por parte da assistência financeira prevista na Revisão do PAM.



## **Saldos orçamentais**

### **Quadro 3 – Decomposição dos saldos**

	<b>Saldo Primário</b>	<b>Saldo Global Efetivo</b>	<b>Saldo Total</b>
<b>PAM</b>	3 239 621,98	3 768 518,97	3 048 965,97
<b>OM 2024</b>	-1 182 366,05	1 037 119,64	-

A perspetiva do FAM é que os municípios aderentes a Programas de Ajustamento Municipal (PAM) devem gerar excedentes orçamentais que permitam a redução gradual do rácio da dívida total da autarquia por forma a que esta se venha a situar abaixo do limiar legalmente previsto, sendo este indicador, no atual enquadramento, considerando como crítico em termos da análise da sustentabilidade das finanças autárquicas, sendo que no entanto esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não somente estática (cf. ponto II).

Os desvios verificados em termos de saldo primário e efetivo, refletem um aumento da despesa estrutural em cerca de € 4,4M e € 2,7M, respetivamente, face ao previsto no PAM.

O saldo total apresentado, **cumprindo o princípio de equilíbrio orçamental formal**, em que as receitas inscritas deverão prever todas as despesas previstas, é nulo.

**Tratando-se de saldos previsionais tendo como referência o princípio do equilíbrio orçamental, deverá o Município, em sede de execução, condicionar a despesa face à receita cobrada garantindo os saldos previstos em PAM.**

**Conforme o referido no parágrafo anterior, as medidas constantes no PAM e as previsões descritas nos anexos na vigência do contrato de empréstimo visam gerar excedentes orçamentais para a redução gradual dos rácios da dívida. O orçamento apresentado, está de acordo com o objetivo definido para o exercício de 2024, no entanto, deverão ser garantidos os excedentes primários relevantes por forma a que a trajetória de redução da dívida seja sustentável (cf. pontos II e III infra), e que acompanhe as previsões do PAM.**

## **II. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DE MÉDIO E LONGO PRAZO**

### **Encargos plurianuais**

Quanto a esta matéria, o Município remeteu ao FAM um Orçamento e Plano Orçamental Plurianual que respeita os limites quantitativos de despesa e receita acordados e constantes do PAM.





Assim, e analisando a despesa constante das GOP (Quadro 4) verifica-se que a **despesa ultrapassa os tetos previstos no PAM, para o ano de 2024, ficando também acima do limite no ano de 2024 e 2025, apenas revertendo em 2026.**

#### *Análise de sustentabilidade da dívida*

#### **Quadro 4 – Comparação montantes previsionais GOP e tetos plurianuais de despesa constantes do PAM**

<b>OM 2024</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
Plano Plurianual de Investimentos (PPI)	2 040 743,87	2 887 628,32	1 563 793,92	1 473 530,87
Atividades mais Relevantes (AMR)	5 989 196,10	6 528 863,28	6 945 696,86	6 249 810,79
<b>GRANDES OPÇÕES DO PLANO</b>	<b>8 029 939,97</b>	<b>9 416 491,60</b>	<b>8 509 490,78</b>	<b>7 723 341,66</b>
<b>PAM</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
Despesas correntes	5 373 007,00	5 409 336,00	5 447 366,00	5 485 890,00
Aquisição de bens de capital	906 776,00	905 428,00	914 357,00	910 934,00
<b>DESPESA</b>	<b>6 279 783,00</b>	<b>6 314 764,00</b>	<b>6 361 723,00</b>	<b>6 396 824,00</b>
<b>COMPARAÇÃO</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
PPI - Despesas de capital PAM	1 133 967,87	1 982 200,32	649 436,92	562 596,87
AMR - Despesas correntes PAM	616 189,10	1 155 856,28	1 536 360,86	802 444,79
<b>DESPESA</b>	<b>1 750 156,97</b>	<b>3 138 056,60</b>	<b>2 185 797,78</b>	<b>1 365 041,66</b>

Ajustando o modelo de análise de trajetória da dívida à previsão constante da proposta de OM 2024 (Quadro 5), observamos a necessidade de para anos futuros se prever a geração de saldos primários significativos, uma vez terminada a fase de consolidação da dívida com recurso à assistência financeira. Caso o esforço realizado até à data se mantenha, o prazo para correção do rácio da dívida em direção ao limiar legal será atingido no final de 2027 no cenário central<sup>3</sup>.

Salienta-se que este cenário é baseado nos seguintes pressupostos:

- Valores inscritos na proposta de OM em análise e estabilidade dos mesmos nos anos subsequentes;
- Valor de dívida do município registado no SISAL em setembro de 2023;
- Que a receita corrente líquida se manteve igual à previsão do OM para 2024 em 2021, 2022 e 2023.

De acordo com estes pressupostos, no final de 2027, o município alcançará um rácio de dívida de 139%. Salienta-se que o atual limite de dívida total do município expressa já sete anos de execução do PAM, demonstrando a necessidade de ações do município que excedam as

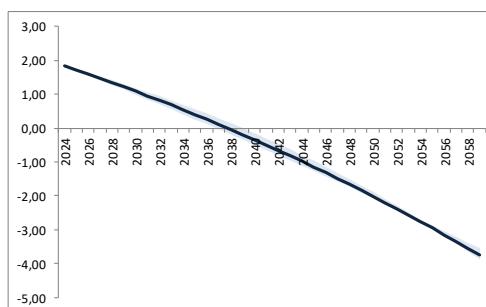
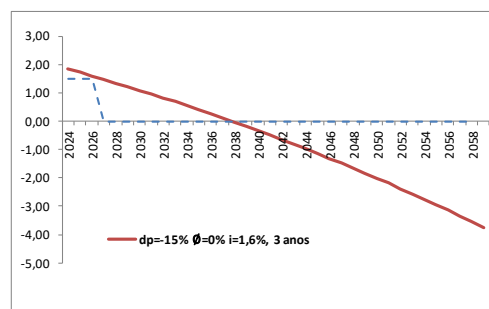
<sup>3</sup> Receita estável e taxa de juro semelhante à atual.



medidas previstas no PAM, sobretudo se for objetivo do município uma redução mais célere do que o previsto do limite de dívida.

### Quadro 5 - Sustentabilidade da dívida municipal de Alfândega da Fé num cenário de políticas invariantes, tendo por base resultados da proposta OM 2024

Redução do Rácio da Dívida na Receita			
<i>Análise de Sensibilidade</i>			
	$\Delta i = 1,00\%$		
	$\Delta \emptyset = 1,00\%$		
Número de anos (N) para reduzir o rácio da dívida abaixo:			
	200%	175%	150%
Cenário central			
Número Anos	0	1	3
Dívida	16 584 795,03	15 499 880,13	13 277 100,86
Receita	9 035 072,44	9 035 072,44	9 035 072,44
Rácio Dívida/Receita	1,84	1,72	1,47
Cenário otimista			
Número Anos	0	1	3
Dívida	16 584 795,03	15 499 880,13	13 277 100,86
Receita	9 035 072,44	9 125 423,16	9 308 844,17
Rácio Dívida/Receita	1,84	1,70	1,43
Cenário pessimista			
Número Anos	0	1	4
Dívida	16 584 795,03	15 665 728,08	12 761 617,63
Receita	9 035 072,44	9 035 072,44	9 035 072,44
Rácio Dívida/Receita	1,84	1,73	1,41



### III. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS ORÇAMENTAIS

O município identifica como principais riscos para este orçamento a escalada da guerra na Ucrânia e consequente inflação, que tornaram 2022 e 2023 anos mais difíceis que o previsto. Relativamente aos riscos orçamentais decorrentes da aplicação das medidas do PAM o Município não aponta riscos, verificando-se, do lado da receita, a existência de diferenças significativas relativamente ao PAM no que se refere às transferências correntes e às transferências de capital na participação comunitária de projetos cofinanciados, estando estas variações especificadas quanto à sua natureza na nota explicativa do OM.

No que se refere à despesa corrente, existe um aumento nas despesas com o pessoal (80%), na aquisição de bens e serviços (148%) e nas transferências correntes (371%), face à previsão do PAM, valores dependentes da aprovação da revisão ao PAM por parte dos órgãos do FAM, dos órgãos do Município e do visto prévio do Tribunal de Contas, o que até ao momento da elaboração do presente parecer ainda não ocorreu.

Relativamente às despesas de capital, o aumento verificado face à previsão do PAM está em parte compensado na receita de capital. O aumento da despesa corrente não poderá comprometer o saldo primário a médio e longo prazo, necessário à redução gradual do rácio da dívida.



A pressão na despesa identificada, face à cobrança da receita prevista no OM, representa assim um risco orçamental elevado, nomeadamente quanto à aprovação da Revisão do PAM nas exatas condições em que se encontra previsto em orçamento, pelo que deveriam ser ponderadas algumas medidas de contingência.

#### IV. PROPOSTA E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Face ao exposto, a Direção Executiva do FAM emite **parecer prévio genericamente positivo, mas com recomendações à proposta de orçamento municipal** para 2024 apresentada pela Câmara Municipal de Alfândega da Fé, na sua versão de 27 de novembro de 2023, sem deixar de contudo entender emitir as seguintes recomendações:

- a) Deverão ser tomadas medidas que garantam a efetivação da cobrança da receita requerente às taxas, multas e outras penalidades, outras receitas correntes e transferências de capital;
- b) Relativamente à despesa, em sede de execução, tomar as medidas necessárias ao cumprimento da racionalização da despesa na aquisição de bens, caso a receita cobrada seja inferior à receita prevista;
- c) No decurso da execução orçamental de 2024, assegurar uma desagregação no mapa de controlo orçamental da despesa, que identifique as despesas pagas relativamente a compromissos assumidos em exercícios anteriores, por forma a que se apure a despesa realizada em cada ano económico;
- d) A verba inscrita nas despesas de capital ultrapassam de forma significativa o montante previsto no PAM, pelo que, em sede de execução, deverá ser garantido que, na possibilidade da existência de constrangimentos na cobrança da receita prevista, que se tomem medidas contingentes de reserva orçamental no agrupamento 07-“Aquisição de bens de capital” de forma a que seja garantido o equilíbrio orçamental, não sendo permitido o aumento do rácio da dívida do município, conforme o disposto no contrato de assistência financeira;

Tendo também em conta o previsto no PAM (ponto 26) quanto à disponibilização de todos os elementos necessários ao acompanhamento e verificação do cumprimento das obrigações estipuladas no mesmo, o Município de Alfândega da Fé deve, ainda:

- a) Remeter ao FAM o OM aprovado;
- b) Dar conhecimento ao FAM das deliberações adotadas quanto a taxas e impostos municipais, bem como das respetivas notificações, nos casos aplicáveis, junto da AT.

O cumprimento das obrigações estipuladas no PAM, verificadas em sede de monitorização será fundamental para a avaliação do cumprimento do mesmo, ou seja, independentemente da previsão orçamental agora apresentada, o Município estará obrigado ao cumprimento das



metas estabelecidas no PAM, pelo que deve pautar a execução do orçamento de 2024 pelo estrito cumprimento dessas metas.

Lisboa, 4 de dezembro de 2023

A Direção Executiva